



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Publicado

ESTADO DO PARANÁ

Hoje em Inácio Martins sul

23 / 12 / 2018

1102 - pag 18

DECRETO N.º 207/2018.

Recesso

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base na Lei Orgânica do Município,

DECRETA/RESOLVE

Art. 1.º - Fica declarado recesso nas Repartições Públicas Municipais, não havendo expediente nas datas de 24 a 31 de Dezembro de 2018 e de 01 a 04 de Janeiro de 2019, em razão das festividades alusivas ao Natal e Ano Novo;

Art. 2.º - Não haverá recesso no período mencionado no artigo anterior, nos órgãos que em razão da tipicidade dos serviços executados, não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais, como saúde e limpeza pública.

Parágrafo Único - Estão autorizados os secretários das pastas que exercem serviços essenciais, estabelecerem escala de revezamento dos servidores municipais para ininterruptão dos serviços.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2018.


EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal